CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Ata da sessão de abertura do envelope nº 2 – Proposta Econômica

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA SERRARIA SOUZA PINTO - SESOP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024, às 14h, na Sala Juvenal Dias, localizada no Palácio das Artes/Fundação Clóvis Salgado - FCS, na Avenida Afonso Pena, 1.537, Belo Horizonte/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação da FCS, instituída pela Portaria nº 06/2023, alterada pelas Portarias FCS nº 01/2024 e FCS nº 06/2024, para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA ECONÔMICA da licitante credenciada, a saber:

- Consórcio Nova Serraria (Integrante 01 - Revee Real Estate Venues & Enterteinment Participações Ltda.; Integrante 02 – Integritate Participações Ltda.), representado por seu procurador Leonardo Falbo Donato, CPF XXX.651.968-XX.

Foi realizada a abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA ECONÔMICA, sendo apresentado pela licitante credenciada:

ITEM DO EDITAL	CHECK
12.1. No ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá apresentar sua PROPOSTA ECONÔMICA, a ser elaborada conforme o ANEXO VI DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA, registrando necessariamente o valor a ser pago ao PODER CONCEDENTE a título de OUTORGA FIXA pela CONCESSÃO, considerando a moeda corrente do Brasil, limitado a duas casas decimais.	OK
12.1.1. Deverá, ainda, ser apresentada declaração, emitida pela LICITANTE, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e são suficientes para cumprir as obrigações necessárias à consecução do objeto da CONCESSÃO, conforme modelo do ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES (modelo 12)	OK

12.2. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá considerar como VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA o montante de R$ 587.438,51 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), a ser atualizado pela variação do IPCA apurada entre janeiro de 2023 e dois meses antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES. **Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)** **Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)** **Dados informados** Data inicial 01/2023 Data final 01/2024 Valor nominal R$ 587.438,51 (REAL) **Dados calculados** Índice de correção no período 1,05060520 Valor percentual correspondente 5,060520 % Valor corrigido na data final R$ 617.165,95 (REAL)	OK
12.2.1.O valor de OUTORGA FIXA previsto na PROPOSTA ECONÔMICA da ADJUDICATÁRIA deverá ser reajustado caso o prazo entre a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e a data de assinatura do CONTRATO ultrapasse 1 (um) ano, conforme a variação do índice IPCA, ou outro que vier a substituí-lo;	N/A
12.2.2.O valor da OUTORGA FIXA constante na PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser pago pela ADJUDICATÁRIA como condição precedente à assinatura do CONTRATO, na forma prevista no item 19.1.3.	N/A
12.5. Será de 180 (cento e oitenta) dias o prazo mínimo de validade da PROPOSTA ECONÔMICA, a contar de sua apresentação.	OK
12.6. No caso de vencimento da validade das PROPOSTAS ECONÔMICAS, as LICITANTES deverão informar à COMISSÃO sobre a intenção de retirá-las, caso em que serão desconsideradas da LICITAÇÃO e a LICITANTE desclassificada, ou renová-las por mais 180 (cento e oitenta) dias, caso em que permanecerão como LICITANTES no certame.	N/A
12.7. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA ECONÔMICA, sendo vedadas propostas com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais LICITANTES, sob pena de desclassificação.	N/A
12.8. A PROPOSTA ECONÔMICA será vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional, sendo vedada a inclusão de emendas, rasuras, condicionantes, entrelinhas, observações ou notas de rodapé, sob pena de desclassificação.	OK

13.1. Após a entrega dos documentos de CREDENCIAMENTO e dos ENVELOPES, na DATA e local previstos no item 10.2, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	-
a) analisará os documentos de CREDENCIAMENTO e credenciará os REPRESENTANTES das LICITANTES	OK
b) abrirá e analisará os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA de todas as LICITANTES, podendo realizar diligência quando da análise, caso necessário.	OK
13.2. Concluída a análise das GARANTIAS DA PROPOSTA, a COMISSÃO divulgará o resultado das que foram aceitas no dia 22/03/2024, mediante publicação no sítio eletrônico https://fcs.mg.gov.br/espacos-culturais/serraria-souza-pinto/ e no PNCP, conforme previsto no evento 07 da tabela do item 1.12.	OK
13.3. A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO será realizada no dia 25/03/20224, às 14h, na Sala Juvenal Dias - Palácio das Artes, da Fundação Clóvis Salgado, localizada na Avenida Afonso Pena nº 1537, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG, ocasião em que será aberto e analisado o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA de todas as LICITANTES que cumpriram os requisitos da GARANTIA DE PROPOSTA previstos neste EDITAL, conforme previsto no evento 08 da tabela do item 1.12.	OK
13.3.1. Toda a SESSÃO PÚBLICA será gravada em áudio e vídeo e os atos nela praticados serão registrados em ata que será assinada pela COMISSÃO.	OK
13.4. Iniciada a SESSÃO PÚBLICA, a COMISSÃO abrirá o ENVELOPE Nº 02 e examinará as propostas quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor ofertado em relação ao VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA estabelecido neste EDITAL, decidindo motivadamente a respeito.	OK
13.5. A COMISSÃO desclassificará a LICITANTE que, dentre outros motivos:	
13.5.1. não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA ECONÔMICA de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS;	N/A
13.5.2. cuja GARANTIA DE PROPOSTA não observar os requisitos e valor mínimos previsto no item 11, ressalvada a possibilidade de realização de diligências;	OK
13.5.3. cuja PROPOSTA ECONÔMICA contiver rasura, borrão, entrelinha, linguagem ou contradição que dificulte a exata compreensão do enunciado ou contenha vicio insanável;	N/A
13.5.4. cuja PROPOSTA ECONÔMICA não apresentar compatibilidade com o VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA ou vantagem baseada nas PROPOSTAS ECONÔMICAS dos demais LICITANTES;	N/A

13.5.5. cuja GARANTIA DE PROPOSTA e/ou PROPOSTA ECONÔMICA não estiverem assinadas por pessoa com poderes para tanto, quando aplicável;	N/A
13.5.6.apresentar GARANTIA DA PROPOSTA e PROPOSTA ECONÔMICA que não estejam redigidas em língua portuguesa; e	N/A
13.5.7.cuja PROPOSTA ECONÔMICA não esteja totalmente expressa em moeda nacional; e/ou apresentarem emendas, ressalvas ou vícios, ou omitirem quaisquer itens exigidos neste EDITAL ou na legislação pertinente.	OK
13.6. Após a análise de que trata o item 13.4, a COMISSÃO anunciará, individualmente, os valores das OUTORGAS FIXAS ofertadas nas PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES cujas GARANTIAS DE PROPOSTAS foram consideradas aptas, bem como a ordem de classificação inicial das LICITANTES, em ordem decrescente de valor da OUTORGA FIXA.	N/A
13.6.1. Serão consideradas classificadas as LICITANTES cujas GARANTIAS DE PROPOSTA e PROPOSTAS ECONÔMICAS atenderem à totalidade das exigências estabelecidas na legislação vigente aplicável e aos termos previstos neste EDITAL.	OK
13.6.2. A classificação da LICITANTE não garante a sua participação na fase aberta.	N/A
13.7. Participarão da fase aberta de lances, dentre as LICITANTES que forem classificadas, apenas as que atenderem aos seguintes critérios:	N/A
a) A LICITANTE autora da PROPOSTA com maior valor de OUTORGA FIXA;	N/A
b) As LICITANTES detentoras das PROPOSTAS classificadas em um intervalo de até 10% (dez por cento) em relação àquela que apresentou o maior valor da OUTORGA FIXA.	N/A
13.7.1. Na hipótese de não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas que atendam à condição estabelecida no item 'b' acima, serão convocados para participar da fase aberta as LICITANTES classificadas autoras das três PROPOSTAS com maiores valores de OUTORGA FIXA.	N/A
13.8. Os lances em viva-voz, na fase aberta, deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando pelo autor da proposta de menor valor da OUTORGA FIXA e atender os seguintes requisitos para serem considerados válidos:	N/A
13.8.1. o lance deverá aumentar o valor da PROPOSTA ECONÔMICA de maior valor, não sendo admitidos lances intermediários;	N/A
13.8.2. não poderão ter valor idêntico ao lance de outra LICITANTE; e 13.8.3.deverão respeitar o valor mínimo de variação a ser informado pela COMISSÃO, variação essa que terá como referência a maior PROPOSTA ECONÔMICA ofertada até o momento.	N/A

13.9. A desistência de apresentação de lance verbal, quando convocado pela COMISSÃO, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;	N/A
13.10. Ao final da etapa aberta de lances, prevista nos itens 13.7 a 13.9, a COMISSÃO anunciará a ordem de classificação final das LICITANTES, em ordem decrescente de valor de OUTORGA FIXA.	N/A
13.11. Imediatamente após o término da fase aberta, as LICITANTES que ofertaram lances deverão ratificar os seus lances finais mediante a assinatura de termo de ratificação emitido pela COMISSÃO, conforme modelo constante do ANEXO V DO EDITAL – MODELO DE CARTAS E DECLARAÇÕES, mediante aposição de assinatura pelos respectivos representantes credenciados.	N/A
13.12. No caso de não haver lances verbais na fase aberta, a PROPOSTA ECONÔMICA que tiver sido melhor classificada será declarada a proposta provisoriamente em primeiro lugar.	N/A
13.13. Na hipótese de empate no valor das PROPOSTAS apresentada na fase fechada, e não havendo lances verbais na fase aberta, a COMISSÃO utilizará os critérios de desempate estabelecidos no art. 60, II a IV da Lei Federal nº 14.133/2021.	N/A
13.13.1. Não havendo desempate, verificará o atendimento às preferências estabelecidas nos incisos do § 1º do art. 60 da mencionada Lei Federal.	N/A
13.13.2. Caso se sagre vencedora a partir da aplicação dos critérios de desempate e/ou de preferência de que trata o item 13.13 e 13.13.1, a LICITANTE deverá comprovar o atendimento aos respectivas critérios mediante entrega de documentos para análise da COMISSÃO, em prazo por ela estabelecido.	N/A
13.14. Após a definição da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO negociará condições mais vantajosas, na forma prevista no art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021 com o primeiro colocado e, após concluída, divulgará o resultado a todos os licitantes, que constará na Ata da Sessão Pública.	Foi negociado com o representante legal do Consórcio o valor da outorga fixa em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
13.14.1. A LICITANTE que ofertar o maior valor de OUTORGA FIXA, inclusive em eventual ratificação, ficará provisoriamente classificada em primeiro lugar, desde que sua proposta esteja adequada.	OK
13.15. A ordem de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS será publicada no sítio eletrônico https://fcs.mg.gov.br/espacos-culturais/serraria-souza-pinto/	OK

e no PNCP, nos termos do cronograma previsto no item 1.12 deste EDITAL.	
10.3. Deverão ser apresentados 01 (uma) via física dos ENVELOPES Nºs 1 e 2, contendo documentos impressos, em língua portuguesa, encadernados, rubricados e numerados sequencialmente, com termo de abertura, índice e termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas do volume, bem como disponibilizados os documentos em meio eletrônico (PEN-DRIVE), em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat), com conteúdo idêntico aos dos respectivos envelopes.	OK

Concluída a análise da Proposta Econômica, a COMISSÃO classificou provisoriamente em 1º (primeiro) lugar o Consórcio Nova Serraria, por atender as exigências do edital.

Fica convocada a licitante acima classificada provisoriamente em 1º lugar para apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a nova PROPOSTA, caso haja negociação, até as 18 horas do dia 26/03/2024, via e-mail, bem como apresentar fisicamente o pen-drive com os documentos de credenciamento e Garantia da Proposta.

A COMISSÃO divulgará o resultado da Proposta Econômica, mediante publicação no sítio eletrônico https://fcs.mg.gov.br/espacos-culturais/serraria-souza-pinto/, conforme previsto no item 13.15 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão, cuja Ata vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Contratação da FCS.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

Jeferson Monção de Souza
Presidente

Marliete Camargo S. Davi
Membro

Cláudia Zagnoli Torquetti Lima
Membro

Viviane da Cunha Silva
Membro Suplente
Servidora vinculada da SECULT

Regina Maria Andrade de Moraes
Membro Suplente